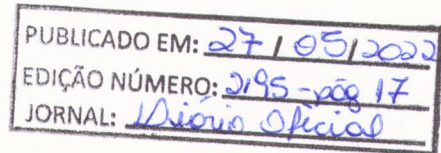




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 44/2022

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 14835/2022 e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 4º e na alínea “b”, do artigo 42 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Avanço Funcional, relativo ao interstício de 2020 à 2022, de um (01) nível de referência, **a partir do mês de abril de 2022**, a(o) Servidor(a) Público(a) Estável do Quadro Especial em Extinção deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

NOME:	DO NÍVEL/REF:	PARA NÍVEL/REF:
Andreia A.Melo da Silveira	186	187

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 26 de maio de 2022.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Presidente